



LEI 1023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR COM ENCARGOS, EQUIPAMENTO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ – ASPEMX.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar com encargos para a ASPEMX – Associação dos Pescadores do Município de Xangri-Lá, 01 (uma) embarcação (bote).

§ 1º - A embarcação será adquirida pelo Município, através de valor repassado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Xangri-Lá, por meio de processo licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

§ 2º - A embarcação será utilizada em sistema cooperativo visando a pesca embarcada em detrimento à pesca com cabos, ficando vedada à alienação pelo beneficiário, podendo ocorrer reversão ou retrocesso do bem, sempre que a Associação descumprir as condições pré-estabelecidas.

§ 3º - Após a publicação da Lei autorizativa para fins de doação com encargos, o bem será repassado à Associação, que ficará responsável pela sua manutenção.

§ 4º - Os mecanismos de acompanhamento para avaliação dos resultados obtidos com a aquisição da embarcação serão:

- I – Aplicação de pesquisas entre o público beneficiário do projeto, estabelecendo estudos de acompanhamento de dados;
- II – Reuniões trimestrais com o público beneficiário;
- III – Acompanhamento permanente da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, e da EMATER.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aquisição do equipamento, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

06 – Turismo e Meio Ambiente
2027 – Manutenção do Gabinete
44.90.52/0001 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Outubro de 2007.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.